

Handwritten notes and signatures:
H. ...
19/03/2009
[Signature]

Handwritten initials:
H
H

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

ENTRE

A AGÊNCIA NACIONAL PARA A QUALIFICAÇÃO, I.P.

O

INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, I.P.

E O

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

E DO

DESENVOLVIMENTO REGIONAL

A aposta na qualificação da população portuguesa representa hoje um desafio estratégico essencial para a promoção do crescimento económico e da coesão social do País.

Constituindo essa aposta uma prioridade inequívoca do Governo, importa aumentar os seus impactos, mobilizando para o efeito a sociedade portuguesa, e designadamente as empresas e os seus trabalhadores.

O esforço já realizado pelas empresas e outros organismos no sentido de aumentar a qualificação dos seus trabalhadores, que deve ser estimulado e aprofundado, exige ainda a valorização e o reconhecimento desse investimento através de certificação escolar e profissional.

A Iniciativa Novas Oportunidades lançada pelo Governo, para além do objectivo de recuperar intensivamente os défices de formação dos jovens e adultos, através de uma estratégia forte de formação contínua, prevê a expansão de dispositivos de reconhecimento e certificação de competências adquiridas formal ou informalmente através de experiências profissionais e de vida. Para o efeito será alargada a Rede de Centros Novas Oportunidades já existente no País, para que, num esforço de alargada e responsável parceria social e estratégica, deles possam beneficiar o maior número de empregadores e seus trabalhadores, transformando esta rede

numa efectiva "porta de acesso" a mais e melhores oportunidades de qualificação da população.

O Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, através da Secretaria-Geral, tem em curso um plano de acção a ser aplicado a todos os seus serviços, tendo como objectivo fundamental a qualificação dos seus colaboradores, o que recomenda o seu envolvimento como um dos parceiros estratégicos fundamentais no desenvolvimento da Iniciativa Novas Oportunidades.

Assim,

- Considerando que o reconhecimento e certificação de competências adquiridas ao longo da vida é um instrumento essencial de formação e qualificação da população activa, melhorando os seus níveis de empregabilidade e reconhecimento social.

- Considerando que as diversas entidades têm como um dos seus principais objectivos a valorização pessoal e profissional de todos os colaboradores, de forma a criar condições para a melhoria efectiva dos seus índices de produtividade e perfil competitivo.

- Considerando que no actual contexto económico e social as dinâmicas de forte ajustamento produtivo recomendam o investimento maciço na qualificação de activos, através de modalidades diversificadas e dispositivos adaptados ao perfil produtivo das nossas empresas e às necessidades dos colaboradores.

- Considerando que a Iniciativa Novas Oportunidades veio estabelecer o nível secundário como patamar mínimo de qualificação dos portugueses, condição imprescindível para a adequação das pessoas às exigências de competências, individuais e profissionais, no contexto da sociedade do conhecimento.

- Considerando o processo em curso de reforma da formação profissional, acordado com a generalidade dos parceiros sociais com assento na Comissão Permanente de Concertação Social e cuja implementação visa sobretudo criar condições de maior eficácia e eficiência da formação a realizar nos próximos anos, no quadro dos objectivos e metas da Iniciativa Novas Oportunidades.

Handwritten initials and a mark in the top right corner.

- Considerando que o Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN), que orientará a aplicação no país dos fundos estruturais da União Europeia no período 2007-2013, definiu como uma das suas prioridades nucleares a aposta na qualificação da população portuguesa, tendo por essa razão crescido 10 pontos percentuais o peso do Fundo Social Europeu no conjunto de apoios estruturais que o país beneficiará nesse período e alocando cerca de 70% desse Fundo ao financiamento da Iniciativa Novas Oportunidades.
- Considerando que a Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional reconhece que a qualificação dos colaboradores dos serviços centrais e desconcentrados se revela um recurso fundamental para o desenvolvimento desta organização e, por isso, tem vindo a promover um esforço de formação, a que importa, não só dar visibilidade, mas também continuidade e consequência;
- Considerando que, apesar do investimento já feito em formação, se constata a necessidade de qualificação de cerca de 600 colaboradores que têm um nível de habilitações inferior ao 12º ano de escolaridade.

É estabelecido o presente Protocolo entre a Agência Nacional para a Qualificação, I.P., adiante designada por ANQ, I.P., contribuinte fiscal nº 600073190, com sede na Av. 24 de Julho, 138, 1399-026 Lisboa, o Instituto do Emprego e da Formação Profissional, adiante designado por IEFP, I.P., contribuinte fiscal n.º 501442600, com sede na Av. José Malhoa, n.º 11, 1099-018 Lisboa, e a Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, adiante designada por SG MAOTDR, contribuinte fiscal nº 60080501, com sede na Rua de "O Século", nº 51, 1200-433, em Lisboa.

Cláusula Primeira

A ANQ, I.P., o IEFP, I.P. e a SG MAOTDR, no âmbito da Iniciativa Novas Oportunidades, acordam na dinamização conjunta dos dispositivos de formação e certificação escolar e profissional, reforçando a capacidade de resposta neste âmbito, com o objectivo de desenvolver os níveis de qualificação dos funcionários do MAOTDR.

Cláusula Segunda

A ANQ, I.P. compromete-se a:

1. Assegurar o envolvimento da rede nacional de Centros Novas Oportunidades, com especial incidência nos localizados nas capitais de distritos, no sentido de responder, numa lógica de serviço de proximidade, às necessidades de qualificação dos colaboradores dos serviços centrais e desconcentrados do MAOTDR;
2. Identificar, formas eficazes e eficientes de mobilização da rede de Centros Novas Oportunidades, tendo em consideração nomeadamente acordos e cooperações já em curso, que permitam a progressiva certificação dos activos visados neste protocolo;
3. Propor e colaborar na dinamização de iniciativas de informação e sensibilização de dirigentes e funcionários do MAOTDR relativamente às respostas de qualificação no âmbito da Iniciativa Novas Oportunidades, nos termos a definir em conjunto com esse Ministério;
4. Assegurar o acompanhamento das respostas a dar pelos Centros Novas Oportunidades aos colaboradores da Empresa;
5. Apoiar tecnicamente a SG MAOTDR, em cooperação com o IEFP, I.P., na preparação de respostas formativas que venham a desenvolver e que confirmem certificação escolar e profissional, no quadro do Catálogo Nacional de Qualificações.

Cláusula Terceira

O IEFP, I.P. compromete-se a:

1. Colaborar com a ANQ, I.P. no desenvolvimento de estratégias de resposta ao aumento de qualificações dos funcionários do Ministério, tendo em conta o âmbito do Programa Novas Oportunidades e a rede nacional de Centros Novas Oportunidades.
2. Apoiar tecnicamente a SG MAOTDR, em cooperação com a ANQ, I.P. na preparação e encaminhamento para respostas formativas que

venham a desenvolver e que confirmam certificação escolar e profissional, no âmbito do Catálogo Nacional de Qualificações.

3. Colaborar com a ANQ, I.P. no acompanhamento das respostas a dar pelos Centros Novas Oportunidades aos funcionários do Ministério.

Cláusula Quarta

A SG MAOTDR, compromete-se a:

1. Gerir e coordenar o esforço de formação e certificação dos seus activos, assegurando a mobilização dos seus funcionários para respostas no âmbito do Programa Novas Oportunidades.
2. Promover, a divulgação dos objectivos e condições de funcionamento das respostas de qualificação previstas no Programa Novas Oportunidades, assegurando as sessões de esclarecimento, seminários e outras iniciativas em conjunto com a ANQ, I.P e IEFP, I.P..
3. Colaborar no encaminhamento dos seus funcionários para Centros Novas Oportunidades, em função de critérios de proximidade aos locais de trabalho e/ou à residência dos seus trabalhadores.
4. Conferir prioridade na sua actividade formativa ao desenvolvimento de acções de formação de dupla certificação, no âmbito do Catálogo Nacional de Qualificações, concorrendo para o cumprimento das metas traçadas pela Iniciativa Novas Oportunidades.
5. Trocar experiências e partilhar recursos técnicos no quadro da parceria agora estabelecida, com vista ao pleno desenvolvimento das respectivas atribuições em matéria de formação e valorização permanente dos recursos humanos da Empresa.

Cláusula Quinta

O acompanhamento da execução do presente Protocolo é assegurado por uma comissão de acompanhamento, constituída por um representante de cada uma das partes signatárias do presente protocolo, sendo a coordenação assegurada pelo representante da ANQ, I.P..

Cláusula Sexta

1. O presente Protocolo é válido por um período de dois anos, a contar da data da sua assinatura, prorrogável por iguais períodos, de acordo entre as partes.
2. O presente Protocolo pode ser alterado nos termos aceites por cada uma das entidades signatárias.
3. O presente Protocolo pode ser revogado por iniciativa de cada uma das entidades signatárias.

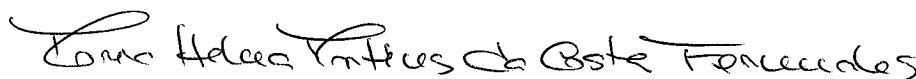
Lisboa, 19 de Março de 2009



O Presidente da Agência Nacional para a Qualificação, I.P.



P/B Presidente do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.



A Secretária-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional